



## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, PARA MODIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022/PMC"

WILZA MENDES DA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº 395.871.932-53, portadora da OAB/PA nº 17.492, residente e domiciliada à Rua Dr. Justo Clermont, nº 595, Bairro Centro, Município de Colares/PA, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Colares/PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo referente ao contrato Nº 055/2022- CPL/PMC, cujo objeto é 1º Termo de apostilamento da modificação dotação orçamentária do processo proveniente da Tomada de Preço nº 003/2022-PMC, quanto à alteração da dotação orçamentária do exercício 2022 do referido contrato, conforme abaixo melhor se especifica:

### I - RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo de pedido do 1º Termo de Apostilamento modificação do Contrato Administrativo nº 055/2022/PMC proveniente do Processo Tomada de Preço nº 003/2022/PMC, para alteração referente a dotação orçamentária do referido contrato.

Na oportunidade, o Secretário Municipal de Administração, solicitou apostilamento para inclusão de dotação orçamentária do exercício do ano de 2022, conforme anexos processo: justificativa, minuta do apostilamento, cópia do contrato,

Verifica-se que o ofício foi encaminhado a esta controladoria pela Secretaria Municipal de Administração sob o nº 081/2022-SEINFRA/PMC, na data de 10/05/2022 tendo sido protocolado na data de 10/05/2022 sob nº 2022/1555 - PMC

Recebido pela UCI em 10/05/2022.

Minuta do Termo de apostilamento onde consta na Cláusula primeira com a alteração da dotação orçamentária prevista no instrumento contratual inicial da Prefeitura Municipal de Colares, conforme a seguinte descrição:

#### **INCLUIR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Funcional Programática:

15 122 0005 1.078 – Recuperação dos Prédios Municipais

É o breve relatório.

### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

A análise foi instruída com base no § 8 do art. 65 da Lei 8.666/1993, a documentação que se refere ao Termo de Apostilamento protocolo contendo os seguintes documentos: solicitações para o apostilamento, justificativa



para o apostilamento, memorando de solicitação do apostilamento, cópia do contrato, minuta do termo de apostilamento

### III – DA CONCLUSÃO:

O Termo de Apostilamento em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada conforme artigo da Lei acima citada e os documentos coligidos aos autos.

Recomendo a publicação do referido termo nos canais de comunicação do município. É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

À elevada apreciação superior.

Colares, 10 de maio de 2022.

WILZA  
MENDES DA  
SILVA

Assinado de forma  
digital por WILZA  
MENDES DA SILVA  
Dados: 2022.05.10  
12:59:29 -03'00'

**WILZA MENDES**  
**Controle Interno**  
**Dec. Nº 001/2021**